

LIÇÃO 04

A SUTILEZA DA
NORMALIZAÇÃO
DO DIVÓRCIO

ISAQUE C. SOEIRO

SUBSÍDIO TEOLÓGICO DA REVISTA DE ADULTOS

DADOS CATALOGRÁFICOS

Diagramação e arte:

Isaque C. Soeiro

Correção orto-gramatical:

Mário Saraiva

SOEIRO, Isaque Costa. As sutilezas de satanás contra a Igreja: subsídio bíblico-teológico. São José de Ribamar, MA: IPEC, 2022. 22 p.

Todos os direitos reservados e protegidos pela Lei 9.610, de 19/02/1998. Copyright © 2019 para IPEC. Proibida a reprodução total ou parcial por quaisquer meios - mecânicos, eletrônicos, xerográficos, fotográficos, gravação, estocagem em banco de dados etc. - salvo em citações com indicação da fonte.

O presente texto serve de apoio aos Educadores da Escola Bíblica Dominical, especialmente aos que ensinam a Revista de Adultos do currículo da CPAD.

Este 3º Trimestre de 2022 tem como título: **“OS ATAQUES CONTRA A IGREJA DE CRISTO: As Sutilezas de Satanás nestes Dias que Antecedem a Volta de Jesus Cristo”**, comentada pelo pastor-teólogo José Gonçalves.

As citações bíblicas foram retiradas da Nova Almeida Atualizada – NAA (SBB, 3ª Ed.), salvo as indicações em contrário e devidamente referenciadas.

Este breve subsídio de apoio à **LIÇÃO 04, “A SUTILEZA DA NORMALIZAÇÃO DO DIVÓRCIO”**, foi escrito tendo como objetivos:

- *Apresentar* o cenário atual do divórcio no Brasil;
- *Ressaltar* formas pelas quais a Igreja deve combater a banalização que tenta normalizar o divórcio; e,
- *Destacar* práticas que a Igreja deve tomar para cultivar a dignidade inerente do casamento segundo as Escrituras e tratar o divórcio segundo a ótica bíblica.

INTRODUÇÃO

Os dados do divórcio têm crescido cada vez mais. O divórcio, resultante dos movimentos sociais, ideológicos, culturais, políticos e jurídicos contra a família, tem sido banalizado a ponto de fazer com que a separação de casais seja algo normalizado. Apenas como referência inicial, no Brasil, nas últimas décadas, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) tem constatado que a proporção é de três casamentos para cada divórcio.

A Igreja não pode conformar-se a essa situação de normalização do divórcio. A Igreja precisa reafirmar o poder da verdade das Escrituras e sua doutrina contra toda forma de ataque contra o casamento e a família. As sucessivas ondas que dão contra a instituição do casamento e família vêm do âmbito ideológico, cultural, político, jurídico e até religioso.

No presente texto, são desenvolvidas informações sobre como o divórcio está sendo tratado na atualidade e a necessidade que a Igreja tem de reconcentrar os esforços na reafirmação das verdades bíblicas fundamentais sobre o casamento e o devido tratamento do divórcio. No primeiro tópico, é tratado o significado de divórcio no âmbito etimológico, técnico-jurídico e bíblico-teológico. No segundo tópico, são relacionadas as verdades bíblicas que a Igreja necessita proclamar tanto interna como externamente, para mostrar o valor, a dignidade e os benefícios inerentes do casamento como ensinado na Bíblia e como o divórcio deve ser tratado com seriedade, sabedoria,

verdade e amor. E, na conclusão, são sugeridas práticas eclesiais diante do fenômeno da banalização do divórcio.

Bom estudo!

O DIVÓRCIO: A Degeneração do Casamento

Após a Queda no pecado, a família se tornou alvo primário de destruição. Ao longo da história humana, podem ser identificadas sucessivas ondas malignas e ímpias contra a família manifestadas através de religiões deturpadas, ideologias, movimentos culturais, políticos e projetos de leis. Neste cenário, o divórcio está na linha de frente dos ataques arrojados contra a instituição do casamento e da família.

O divórcio é altamente indicativo do quadro de deturpações e disfunções que campeiam na instituição familiar. Por isso, a Igreja deve tomar a *relativização do casamento* e a *normalização do divórcio* como uma sirene de alarme que soa alto, chamando a atenção das lideranças eclesiais e famílias cristãs para o seu papel de luz e coluna da verdade da Palavra de Deus num mundo que jaz em trevas.

O Senhor Jesus Cristo, tendo em vista o propósito original de Deus, preveniu o casamento contra o divórcio, dizendo:

“Jesus respondeu: Vocês não leram que o Criador, desde o princípio, os fez homem e mulher e que disse: ‘Por isso o homem deixará o seu pai e a sua mãe e se unirá à sua mulher, tornando-se os dois uma só carne’? De modo que já não são mais dois, porém uma só carne. Portanto, que ninguém separe o que Deus ajuntou” (Mt 19.4-6).

Diante de Deus e das Escrituras, a Igreja possui um dever moral e espiritual de opor-se a toda a forma de deturpação do casamento, especialmente o divórcio; o divórcio é tão hediondo porque destrói o projeto de Deus para o homem (macho) e a mulher (fêmea): os laços matrimoniais que os forma em uma só carne (Gn 2.24; Mt 19.5-6).

No presente tópico, são relacionadas informações que ajudam a distinguir com clareza o alarmante cenário ideológico, cultural, religioso, político e judicial que tem tentado normalizar o divórcio.

1.1 O CONCEITO DE DIVÓRCIO

É essencial compreender o que as palavras significam. No caso da palavra “divórcio”, é importante compreender o sentido *etimológico*, *técnico-judicial* e *bíblico-teológico*. Portanto, o que é o divórcio?

1.1.1 - O Significado Etimológico de Divórcio.

A palavra “divórcio” vem do latim *divortium*, que significa “separação, rompimento, desligamento”. Por sua vez, a palavra *divortium* se origina de *divertere*, que é formada por dois termos: *dis* = “fora” + *vertere* = “virar-se para, tornar em sentido contrário”, literalmente implicando em “voltar-se para direções diferentes”[1]. O divórcio retrata uma situação na qual as partes envolvidas tomam direções opostas, seguem por caminhos contrários, afastando-se um do outro.

O divórcio, quando aplicado ao término de um casamento, retrata a ação de dissolver os votos formais do matrimônio com a conseqüente separação ou afastamento das partes envolvidas.

[1] Fonte de consulta no site “Origem da Palavra”:
<https://origemdapalavra.com.br/pergunta/divorcio/>. Acesso em 17/07/2022.

1.1.2 - O Significado Técnico-Judicial de Divórcio.

No âmbito jurídico, a palavra “divórcio” se refere à dissolução absoluta do vínculo formal entre os cônjuges, sob anuência da justiça, segundo as prescrições legais. É o rompimento legal e definitivo do vínculo de casamento civil, de modo que os cônjuges passam a assumir o estado civil de divorciados e são tornados aptos para assumir novo vínculo matrimonial.

A doutora e jurista Maria Helena Diniz define o divórcio como “a dissolução de um casamento válido, ou seja, a extinção do vínculo matrimonial, que se opera mediante sentença judicial, habilitando as pessoas a convolar novas núpcias”[2].

A fim de ampliar a pesquisa, é recomendável o estudo do Código Civil (Arts. 1.571, IV, 1.579 a 1.582) e do Código de Processo Civil (Arts. 53, I, 189, II e 731 a 734), que regulamentam o divórcio, viabilizando o divórcio judicial e o divórcio extrajudicial. Além disso, deve-se ler a Emenda Constitucional n. 66, promulgada em 13 de julho de 2010, conhecida como PEC do Divórcio, que facilitou o processo de divórcio; e, a promulgação em abril de 2020 da plataforma “e-Notariado”, que simplificou o processo judicial de divórcio.

A leitura dessas decisões judiciais leva a considerar dois fatos: 1) Em primeiro lugar, *as leis asseguram cada vez mais a normalização do divórcio por motivos banais*. Nas prescrições legais do divórcio, não existe a necessidade de comprovação de um motivo específico ou sério, atribuição de culpa pelo término do relacionamento e facilitações jurídicas que levam à banalização e normalização do divórcio. Basta a simples manifestação da vontade de qualquer um dos cônjuges, ou de ambos, seja consensual ou litigioso, diante de um

[2] DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro**: v. 5, São Paulo: Saraiva, 2002, p.280.

órgão competente, e o divórcio será sancionado; e, 2) Em segundo lugar, *as leis sintetizam os movimentos sociais, culturais, ideológicos e políticos* que buscam relativizar o casamento, banalizar a separação e normalizar outras formas de uniões conjugais – como a homoafetiva.

Em tudo isso, o divórcio foi banalizado pelo judiciário, “cujo ordenamento jurídico nacional passou a aceitar o divórcio irrestritamente”[3], a qualquer momento, e sem nenhuma causa anteriormente considerada “justificável”.

1.1.3 - O Significado Bíblico-Teológico de Divórcio.

A Igreja precisa assimilar o divórcio pela ótica de Deus, visto que Ele é o criador do homem e da mulher, instituidor da união conjugal e cuja Palavra comunica a plena autoridade de fé e prática em todos os assuntos da vida – incluindo, especialmente, o casamento e família.

As Escrituras e a sã doutrina concebem o divórcio de modo abrangente, considerando todos os aspectos envolvidos na união matrimonial que faz de um homem (macho) e uma mulher (fêmea) uma só carne. Neste sentido:

A. No sentido bíblico, o divórcio é um esfacelamento, rompimento abrupto e separação de todos os níveis de união que formam o casamento. A união conjugal insere o homem e a mulher numa íntima e profunda descrita como “uma só carne”. Essa união estabelece entre o esposo e a esposa elos emotivos, mentais, motivacionais, volitivos, espaciais, sexuais, sociais e espirituais; tudo isso em níveis profundos projetados por Deus, para serem mantidos de forma permanente e usufruídos como fonte de concordância, contentamento e alegria.

[3] ODILO, Reynaldo. **Eu e minha casa**: orientações da Palavra de Deus para a família no século XXI. Rio de Janeiro, RJ: CPAD, 2016, p.151.

Porém, por causa do pecado, o divórcio vem como uma imposição trágica de rompimento e separação de elementos que não deveriam ser separados. Portanto, é preciso destacar que o divórcio não trata apenas de aspectos formais, sociais e jurídicos, mas também dos níveis de união mais pessoais, profundos e intensos, que importam aos olhos de Deus. Tomando uma imagem conhecida: assim como duas folhas coladas só podem ser separadas com danos e rasgos, também o divórcio separa o esposo e a esposa de forma drástica, com danos e prejuízos. Na Bíblia, o divórcio é sempre um rasgo violento – e somente permitido em alguns casos sérios.

B. No sentido bíblico, o divórcio nunca deve ser causado por motivos banais. A Bíblia prevê o divórcio sempre num contexto de pecaminosidade, no qual o casamento sofreu um grave ultraje. A Bíblia não prescreve o divórcio como uma solução rápida e de fácil acesso sempre que o casal enfrentar as dificuldades comuns à vida humana e terrena. A Bíblia sempre prevê um grave pecado contra o cônjuge, antes que o divórcio seja uma necessidade irremediável.

Porém, atualmente, o divórcio tem sido colocado como uma opção simples e banal. Desde as revoluções ideológicas e culturais na década de 1960, o divórcio tem sido requisitado cada vez mais pelos motivos mais banais e fugazes imagináveis. A base para a decisão de divorciar-se tem sido cada vez mais superficial e movida por hedonismo e utilitarismo. A relativização do casamento abriu um caminho para a banalização e a normalização do divórcio. Esse movimento de normalização do divórcio, por motivos banais e fugazes, é antibíblico.

Nesse tópico, foram relacionados os dados sobre o conceito de divórcio que precisam ser considerados pela Igreja: tanto para rejeitar as ideias equivocadas acerca do divórcio como para afirmar claramente a posição da fé bíblica em relação ao que verdadeiramente é o divórcio e de quando pode ser aceito.

1.2

A ESTATÍSTICA DA NORMALIZAÇÃO DO DIVÓRCIO NA ATUALIDADE

O divórcio tem sido o infeliz resultado da relativização do casamento, da instituição familiar e dos papéis conjugais (como indicam o feminismo, as novas formas de organização familiar). Os dados estatísticos sobre as famílias indicam os elevados números das disfunções conjugais e familiares que culminam no divórcio.

A banalização do divórcio tem levado a uma realidade na qual o mesmo tem sido praticado como normal e banal, como uma resposta rápida a qualquer dificuldade no casamento ou a qualquer mudança de preferência de um dos cônjuges.

Abaixo são relacionados os principais dados estatísticos sobre a realidade do divórcio no Brasil.

1.2.1 - Os Dados Oficiais do Crescimento do Divórcio.

O Brasil tem registrado cada vez mais o aumento dos divórcios registrados oficialmente nos órgãos competentes – o que não inclui as separações conjugais que ocorrem na informalidade.

De acordo com o Colégio Notarial do Brasil, no ano de 2020, foram registrados 77.509 divórcios, um crescimento de 15% em relação a 2019. E, no ano de 2021, houve o maior recorde, totalizando: 37.083

divórcios somente no primeiro semestre, um aumento de 24% em relação ao ano de 2020[4]. Ao todo, foram registradas 80.573 separações em 2021.

O Colégio Notarial do Brasil, um órgão que representa 8.580 cartórios de notas, apontou que, no ano de 2021, houve o maior número de divórcios do país desde o início da série histórica em 2007.

1.2.2 - A Banalização do Divórcio nos Números.

Os órgãos oficiais indicam causas para o aumento histórico do divórcio nos anos de 2020 e 2021. Em primeiro lugar, *o aumento do divórcio é atribuído ao isolamento social por causa da pandemia da Covid-19*. A quarentena restringiu uma convivência ininterrupta dos casais e familiares, aumentando os conflitos e levando ao divórcio. O advogado Ronner Botelho, assessor jurídico do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), concluiu: “Houve um acréscimo nos processos de divórcio porque na intimidade os conflitos aparecem mais. Às vezes, uma pessoa já tinha a separação em mente, mas não tinha coragem para se divorciar. Na convivência mais intensa, enxerga um motivo para uma decisão mais definitiva”[5].

Em segundo lugar, *o aumento do divórcio é atribuído à simplificação do processo judicial e oficial*. No mês de abril de 2020, foi lançada a plataforma “e-Notariado”, que permitiu que os divórcios pudessem ser oficializados virtualmente, por videochamada, e conduzido por um tabelião.

Diante desse quadro oficial, é preciso lançar uma leitura da cosmovisão bíblica e cristã. À luz das Escrituras, tanto os conflitos

[4] Instituto Brasileiro de Direito de Família -IBDFAM. Disponível em: <https://ibdfam.org.br/noticias/8746/Div%C3%B3rcios+crescem+24+por+cento+no+Brasil+em+2021+e+chegam+a+37+mil+no+primeiro+semestre>. Acesso em 17/07/2022.

[5] Instituto Brasileiro de Direito de Família -IBDFAM, *ibidem*.

familiares durante o isolamento da Covid-19 como a simplificação do processo de divórcio são sintomas de uma sociedade enferma que tem o casamento como uma relação banal e que vê o divórcio como uma solução simples e banal. Esses dados são o resultado dos ataques à instituição do casamento e família.

02

COMBATENDO O DIVÓRCIO

A Igreja necessita conhecer e experienciar a doutrina bíblica do casamento e da família. A Igreja deve oportunizar o amplo e sistemático ensino sobre a natureza do casamento, os papéis conjugais, como o casal deve lidar com os problemas num mundo caído e a importância do casamento para toda a família.

Por um lado, a Igreja, que possui a Verdade – a Palavra de Deus –, pode viver exemplarmente a união conjugal e cumprir sua função apologética e profética de reafirmar as verdades bíblicas para o casamento diante do mundo. Por outro lado, a Igreja precisa mostrar como o divórcio e todo ataque à instituição do casamento e família sempre ocorrem em contexto de multiplicação da iniquidade, de decadência moral e imoralidades sexuais.

No presente tópico, são relacionadas verdades bíblicas e doutrinárias mediante as quais a Igreja testemunha sobre o casamento, seus desafios e seus benefícios à luz das Escrituras.

2.1

REAFIRMANDO A DOUTRINA BÍBLICA DO CASAMENTO

A Igreja deve levantar alto a doutrina bíblica do casamento e da família, mostrando o amor genuíno, a verdade clara, a dignidade e os benefícios inerentes de seguir as orientações bíblicas na união conjugal. A reafirmação da doutrina fundamental do casamento é um dever contínuo da Igreja.

Quais verdades estruturam e regulam a saúde da vida conjugal? A doutrina fundamental da instituição do casamento afirma:

2.1.1 - O casamento é o início legítimo da vida familiar.

O texto de Gênesis 2.24 afirma: *“Por isso, o homem deixa pai e mãe e se une à sua mulher, tornando-se os dois uma só carne”*. O casamento é o início legítimo da instituição familiar. Famílias geram novas famílias e o meio legítimo é o casamento.

Gênesis 2.24 define esse princípio multiplicador: *uma família estabelecida gera uma nova família*. Observa-se: “pai e mãe” = uma família estabelecida a partir da qual o homem deixa para unir-se à sua própria mulher = uma nova família. Esse processo envolve:

A. “Deixar” é a primeira atitude no casamento: o casamento começa com “deixar”, para depois “unir-se”. O homem e a mulher deixam suas respectivas famílias para unirem-se. O casamento marca uma transição na vida dos cônjuges para uma união profunda. No casamento, o homem e a mulher passam a experimentar uma nova forma de vida. É uma transição da vida de solteiro para a vida de casado; sendo que tanto o esposo quanto a esposa deverão “deixar” tudo o que possa impedir a união no casamento.

B. “Unir-se” é a segunda atitude no casamento: o casamento deve gerar verdadeira união entre o esposo e a esposa. De um lado, muitos casais falham na união porque não deram o primeiro passo certo que é “deixar”. Muitos esposos e esposas entram no casamento sem deixar o “eu” de fora, e, por isso, não conseguem conjugar o “nós” ou “o nosso”. Por outro lado, muitos casais falham na união porque negligenciaram a importância de cultivar a

união. Muitos esposos e esposas pensam que a união conjugal ocorre como num “passe de mágica”, ou automaticamente. Entretanto, a união é uma construção consciente que precisa ser cultivada por ambos como uma responsabilidade compartilhada entre o esposo e a esposa.

2.1.2 - O casamento é a base para o prazer e o bem-estar dos cônjuges e da vida familiar.

O relacionamento conjugal saudável confere bem-estar, em primeiro lugar, aos cônjuges, e, por consequência, a todos os familiares, especialmente aos filhos. A vida conjugal do casal serve de modelo para os filhos e base para os relacionamentos familiares (cf. Cl 3.18-21).

Um casamento no qual o esposo e a esposa vivem em contendas, brigas, maus tratos, agressões emocionais e físicas produz um ambiente desequilibrado para toda a família, inviabilizando o desfrute entre os cônjuges e dos filhos em relação aos pais. Se o esposo e a esposa cultivam harmonia, respeito e carinho na vida conjugal, criam um ambiente de segurança, confiança e alegria para os relacionamentos familiares.

2.1.3 - O casamento possui uma natureza absoluta e proposital.

O casamento foi projetado por Deus para ser uma união íntima e profunda entre o esposo e a esposa, uma fonte de contentamento e alegria para os cônjuges e uma bênção para a família. Para tanto, a Bíblia descreve o casamento estruturado nos seguintes princípios básicos:

A. O princípio da monogamia. Monogamia é a constituição do casamento pela união exclusiva entre um homem e uma mulher. O esposo e a esposa devem preservar os votos matrimoniais na pureza da fidelidade conjugal, livre de toda a forma de imoralidades sexuais (1 Co 7.2; 1 Tm 3.2; Hb 13.4).

B. O princípio da heterossexualidade. A palavra heterossexual é o reconhecimento e a preservação das características naturais do sexo masculino e sexo feminino – conforme o sexo biologicamente determinado na concepção e nascimento. O casamento legítimo é a união entre um homem (macho) e uma mulher (fêmea), em “conformidade com o definido pelo sexo de criação geneticamente determinado” (Gn 1.27; Mt 19.4; 1 Co 11.11).

A diferença da sexualidade do homem e da mulher “visa à complementaridade mútua na união conjugal: ‘Todavia, nem o varão é sem a mulher, nem a mulher, sem o varão, no Senhor’ (1 Co 11.11); essa complementaridade mútua é necessária à formação do casal e à procriação”^[6]. Na convivência conjugal, as diferenças entre o homem (macho) e a mulher (fêmea) são conjugadas e complementarmente usufruídas: o homem propiciando à sua mulher aquilo que é peculiar a ele e a mulher propiciando ao seu homem aquilo que é peculiar a ela (1 Co 7.1-6).

C. O princípio da indissolubilidade. Indissolubilidade descreve a característica de algo que não pode ser separado, diluído ou destruído. O esposo e a esposa devem preservar a união conjugal

[6] DECLARAÇÃO DE FÉ DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS. Rio de Janeiro, RJ: CGADB; CPAD, 2017, Capítulo XXIV, p.204.

sem dissolução e separação (Gn 1.24; Mt 19.6) [7]. Para tanto, o esposo e a esposa precisam manter o comprometimento mútuo, a pureza sexual e o tratamento dos problemas pela verdade e o amor de Deus, conforme revelado nas Escrituras.

2.2

REAFIRMANDO O ENSINO BÍBLICO PARA O DIVÓRCIO

A instituição do casamento foi realizada por Deus, quando o homem e a mulher desfrutavam da condição original de criação com retidão moral, clareza espiritual e comunhão íntima com Deus. Nesse contexto, Deus estabeleceu o casamento como “o ideal imutável”[8]. Porém, a Queda do homem e da mulher no pecado fez com que o casamento passasse a estar sujeito às imperfeições humanas e impulsos pecaminosos. Por isso, foi por causa do pecado e da dureza do coração humano que Deus previu alguns casos nos quais o divórcio é permitido (Mt 19.8). Em alguns casos, Deus permitiu o divórcio como um meio dolorido, mas necessário para evitar males maiores. Deve-se notar que o divórcio é “uma prática tolerada, mas nunca ordenada nem encorajada por Deus”[9].

A Igreja deve ver o divórcio segundo os casos previstos na Bíblia e nunca conceber o divórcio conforme está sendo propagado hoje pelas sociedades mergulhadas na pecaminosidade. De forma clara, a Bíblia permite o divórcio como possível nos seguintes casos:

[7] O princípio da indissolubilidade somente pode ser quebrado pelas seguintes razões: 1) pela morte de um dos cônjuges (Romanos 7.3); ou, 2) nos casos em que o divórcio é permitido como uma exceção pela Bíblia (Mateus 5.32; 19.9; 1 Co 7.15).

[8] COLLINS, Gary R. **Aconselhamento cristão**: edição século 21. São Paulo, SP: Vida Nova, 2004, p.531.

[9] COLLINS, Gary R. *ibidem*, p.531.

2.2.1 - O divórcio nos casos de imoralidades sexuais.

Mateus 19.1-9 narra quando o Senhor Jesus respondeu aos fariseus acerca do divórcio. O Senhor Jesus, em primeiro lugar, ressaltou o aspecto indissolúvel e permanente do casamento e, além disso, claramente afirmou que o divórcio foi permitido por causa da dureza do coração pecaminoso humano. Mas, interpretando as Escrituras do Antigo Testamento, Jesus Cristo reconheceu o divórcio como permitido “por causa de relações sexuais ilícitas” (v.9).

As relações sexuais entre o esposo e a esposa são essenciais na relação conjugal e essa área precisa ser mantida em constante pureza e fidelidade mútua; de modo que, quando as imoralidades sexuais são impostas, então a união é seriamente atacada no seu âmago de intimidade, confiança e amor devidos entre os cônjuges (Gn 2.24; Mt 19.5; Ef 5.31; Hb 13.4). Nesse caso, o divórcio é permitido, quando esgotadas todas as possibilidades de restauração do casamento.

2.2.2 - O divórcio no caso de abandono conjugal.

1 Coríntios 7.15: *“Mas, se o não crente quiser separar-se, que se separe. Em tais casos, não fica sujeito à servidão nem o irmão, nem a irmã”*. Mais uma vez o divórcio é tratado como uma exceção necessária, quando ocorre abandono por parte de um dos cônjuges, especialmente no caso de descrentes não querendo conviver com o crente. Aqui está implícito o peso do jugo desigual: a incompatibilidade espiritual, moral e religiosa entre o crente e o descrente. Porém, não é o crente que abandona o casamento, mas o descrente que toma essa atitude pecaminosa. Cabe ao cônjuge crente edificar o descrente, quando este concordar em permanecer casado (1 Co 7.12-14).

Esses são os dois textos bíblicos que tratam claramente das exceções que permitem o divórcio; além dessas verdades bíblicas, devem ser

considerados os princípios teológicos que a Bíblia ensina sobre a natureza e propósito do casamento, o caráter de Deus e o valor inerente da dignidade humana, para avaliar situações graves que atualmente manifestam-se como violência física, ameaça de morte, violência sexual etc.

CONCLUSÃO

“A Igreja, o Casamento Bíblico e o Divórcio”

O divórcio é o resultado da corrupção e disfunções que o pecado impôs sobre a instituição do casamento originalmente criado por Deus como bom e reto. Mesmo após a Queda do homem no pecado, o projeto de Deus para o casamento é ainda o melhor plano, sempre o será; de forma que a união conjugal deve ser cultivada segundo os princípios da Palavra de Deus.

Atualmente, a banalização que tenta normalizar o divórcio deve soar como uma sirene de alerta para a Igreja. Assim, os líderes eclesiásticos e as famílias cristãs devem assumir sua posição de fé segundo o poder da Palavra de Deus. *Em relação a si mesma*, a Igreja deve investir no estudo sistemático que prepara seus casais e seus jovens sobre como cultivar a relação conjugal segundo os princípios bíblicos. E, *em relação ao mundo*, a Igreja deve assumir sua postura testemunhal e profética, denunciando os erros que atacam a instituição do casamento e da família.

Isso posto, cabe salientar os seguintes pontos práticos:

1) A Igreja precisa ser modelo de casamentos e famílias estruturadas. Os pastores e líderes eclesiásticos precisam cultivar casamentos saudáveis que sirvam de modelo para seus liderados. As famílias cristãs precisam cultivar casamentos, segundo os princípios bíblicos, que sirvam de modelo de dignidade e valor para aqueles que não conhecem a salvação em Cristo e a verdade das

Escrituras. Logo, este é o único caminho segundo o qual a Igreja pode ser testemunha da verdade que valoriza o casamento e lida com o divórcio com toda a seriedade, sabedoria e amor.

Quando os pastores, líderes eclesiásticos e as famílias cristãs acabam cedendo lugar para casamentos enfermos, famílias desestruturadas e quando o divórcio ocorre com grande frequência nas fileiras da Igreja, então qual o poder testemunhal da Igreja diante de Deus e do mundo?! A Igreja não pode virar um antro de divórcios fáceis e banais; antes, deve ser uma instituição de referência na valorização da dignidade inerente da vida humana e do casamento e que trata o divórcio como um caso de exceção específica quando ocorre algo gravíssimo.

2) A Igreja precisa reafirmar com ênfase os resultados desastrosos do divórcio. O casamento é o início legítimo da família. A união conjugal é a fonte de bem-estar e prazer dos cônjuges. O matrimônio é o centro regulador para uma família estruturada com suas funções ordenadas. Logo, o divórcio rompe a união básica entre o esposo e a esposa e, com isso, ocorre a abertura de uma série de desventuras, rupturas, sofrimentos e disfunções. O divórcio sempre provocará muitos problemas e abre espaço para imprevisibilidades. Isso necessita ser destacado.

3) A Igreja precisa reafirmar a possibilidade real da restauração do casamento. A Igreja crê e proclama o poder da Verdade e do amor de Deus revelados em Jesus Cristo e nas Escrituras Sagradas. Tanto pela experiência salvífica em Cristo como pelo estudo da sã doutrina fica óbvio o poder superabundante do perdão pelo amor e verdade.

O amor recebido de Deus, por meio do Espírito Santo (Rm 5.5), e a verdade dada por Deus, mediante as Escrituras (2 Tm 3.16-17), capacitam o cristão a perdoar e restaurar os elos feridos no casamento. O poder restaurador do perdão é real, sobrenatural e acessível a todos quantos o buscam exercitar.

Os casos graves de problemas no casamento devem ser tratados sob essa ótica. A Bíblia permite o divórcio como exceção, mas nunca ordena ou encoraja essa prática; logo, cada caso conjugal deve ser tratado sob o amor, sabedoria e verdade e deve-se esgotar todas as possibilidades antes que um divórcio seja impetrado.

REALIZAÇÃO



APOIO



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E
CULTURA DA CEADEMA

